

**PORTARIA Nº 137/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº050/2022**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

|                          |  |                   |      |
|--------------------------|--|-------------------|------|
| <b>CONTRATO Nº:</b>      | 062/2022   |                   |      |
| <b>OBJETO:</b>           | CONTRATAÇÃO DE SHOW NATALINO COM A BANDA "SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, NA PRAÇA DO LAGO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC. O INÍCIO PREVISTO É PARA ÀS 19H00MIN E TÉRMINO ÀS 22:00HS. O EVENTO INTEGRA UMA DAS PROGRAMAÇÕES DE ABERTURA DO NATAL 2022 DO MUNICÍPIO. |                   |      |
| <b>EMPRESA:</b>          | SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI  |                   |      |
| <b>CNPJ Nº:</b>          | 07.178.522/0001-27   |                   |      |
| <b>FISCAL TITULAR</b>    |  |                   |      |
| <b>SERVIDOR:</b>         | MARCONDES LEONARDO MULLER  |                   |      |
| <b>CARGO:</b>            | SECRETÁRIO MUNICIPAL   |                   |      |
| <b>CPF:</b>              | 053.864.149-50   | <b>MATRÍCULA:</b> | 1240 |
| <b>LOTAÇÃO:</b>          | Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico  |                   |      |
| <b>EMAIL:</b>            | administracao@serraalta.sc.gov.br <b>FONE:</b> 49 3364 0092  |                   |      |
| <b>FISCAL SUBSTITUTO</b> |  |                   |      |
| <b>SERVIDOR:</b>         | VANDERLI RUI DE GASPARI  |                   |      |
| <b>CARGO:</b>            | SECRETÁRIO MUNICIPAL   |                   |      |
| <b>CPF:</b>              | 418.827.760-20   | <b>MATRÍCULA:</b> | 1284 |
| <b>LOTAÇÃO:</b>          | Secretaria de Planejamento e Finanças  |                   |      |
| <b>E-MAIL:</b>           | gabinete@serraalta.sc.gov.br <b>FONE:</b> 49 3364-0092   |                   |      |

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de julho de 2022.

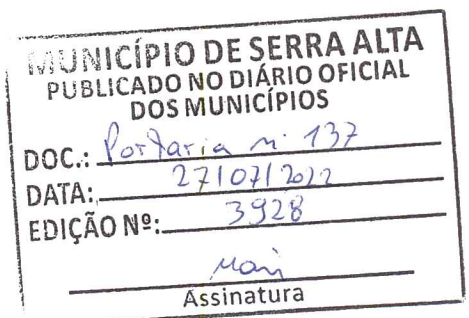


**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



- b) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;  
 c) Comprovante de regularidade com o FGTS;  
 d) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho;  
 e) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;  
 f) Certidões do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;  
 VII - Razão da escolha do contratado;  
 VIII - Justificativa de preço;  
 IX - Documento com assinatura da Comissão de Contratação Direta e autorização da autoridade competente, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 § 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.  
 § 2º O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.  
 § 3º O parecer jurídico poderá ser dispensado nas hipóteses previstas em regulamento específico, conforme art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 § 4º Para as contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) poderá ser dispensado o processo formal de contratação direta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Serra Alta/SC, 26 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração  
 ANEXO ÚNICO

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
 b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;  
 c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;  
 d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e  
 e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.  
 Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)

### PORTARIA Nº 137/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4065006

PORTARIA Nº 137/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº050/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

|                |  |
|----------------|--|
| CONTRATO Nº:   | 062/2022   |
| OBJETO:        | CONTRATAÇÃO DE SHOW NATALINO COM A BANDA "SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, NA PRAÇA DO LAGO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC. O INÍCIO PREVISTO É PARA ÀS 19H00MIN E TÉRMINO ÀS 22:00HS. O EVENTO INTEGRA UMA DAS PROGRAMAÇÕES DE ABERTURA DO NATAL 2022 DO MUNICÍPIO. |
| EMPRESA:       | SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO EIRELI  |
| CNPJ Nº:       | 07.178.522/0001-27   |
| FISCAL TITULAR |  |
| SERVIDOR:      | MARCONDES LEONARDO MULLER  |

|                   |   |            |      |
|-------------------|---|------------|------|
| CARGO:            | SECRETÁRIO MUNICIPAL                                    |            |      |
| CPF:              | 053.864.149-50  | MATRÍCULA: | 1240 |
| LOTAÇÃO:          | Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico |            |      |
| EMAIL:            | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092    |            |      |
| FISCAL SUBSTITUTO |   |            |      |
| SERVIDOR:         | VANDERLI RUI DE GASPARI                                 |            |      |
| CARGO:            | SECRETÁRIO MUNICIPAL                                    |            |      |
| CPF:              | 418.827.760-20  | MATRÍCULA: | 1284 |
| LOTAÇÃO:          | Secretaria de Planejamento e Finanças                   |            |      |
| E-MAIL:           | gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092         |            |      |

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 138/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4065007

PORTARIA Nº 138/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº049/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

|                   |   |            |      |
|-------------------|---|------------|------|
| CONTRATO Nº:      | 061/2022  |            |      |
| OBJETO:           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POR MEIO DE ARTESÃO EXCLUSIVO IRÁ REALIZAR A CONFECÇÃO DE MONUMENTO IMIGRANTE, ESCULTURAS PRODUZIDAS EM CONCRETO ARMADO, OCA E PINTADAS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DO LAGO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA. |            |      |
| EMPRESA:          | JOHN JOHN INDÚSTRIA DE ESCULTURAS LTDA ME   |            |      |
| CNPJ Nº:          | 92.158.773/0001-19  |            |      |
| FISCAL TITULAR    |   |            |      |
| SERVIDOR:         | VANDERLI RUI DE GASPARI   |            |      |
| CARGO:            | SECRETÁRIO MUNICIPAL  |            |      |
| CPF:              | 418.827.760-20  | MATRÍCULA: | 1284 |
| LOTAÇÃO:          | Secretaria de Planejamento e Finanças   |            |      |
| E-MAIL:           | gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092   |            |      |
| FISCAL SUBSTITUTO |   |            |      |
| SERVIDOR:         | MARCONDES LEONARDO MULLER   |            |      |
| CARGO:            | SECRETÁRIO MUNICIPAL  |            |      |
| CPF:              | 053.864.149-50  | MATRÍCULA: | 1240 |
| LOTAÇÃO:          | Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico   |            |      |
| EMAIL:            | administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092  |            |      |

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/ SC, 26 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: